



REGULAMENTO



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO I
DAS PARTICIPAÇÕES

SEÇÃO I
PARTICIPANTES

Art. 1 – A Supercopa de Futsal Masculina 2026 contará com a participação dos clubes campeão e vice-campeão da Copa do Brasil Masculina 2025, campeão da Taça Brasil de Clubes – Adulto Masculino – Divisão Especial – 2025, campeão e 3º colocado do Campeonato Brasileiro de Futsal 2025, e campeão da Copa dos Campeões Regionais – 2025, publicado em Resolução da Presidência 01/26 de 06/01/2026.

Art. 2 – A edição 2026 será realizada na cidade de Erechim (RS) no período de 24 a 28/02/2026 no Ginásio CER Atlântico.

SEÇÃO II
DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 3 – Serão apreciadas para a disputa da competição as solicitações de inscrições de até 40 (quarenta) atletas de futsal não profissionais, brasileiros, natos ou naturalizados, dentre os quais podendo ser até 06 (seis) estrangeiros com residência fixa no Brasil, desde que cumpridas as normas de transferência ou primeiro registro de estrangeiro, determinadas pela FIFA, dentro dos prazos regulamentares do campeonato e situação regular de estrangeiro em conformidade com a legislação brasileira.

§ 1º – A inclusão dos atletas e membros da comissão técnica deverá ser preenchida através do sistema on-line portaldo clube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html

§ 2º – Nenhum atleta poderá inscrever-se por mais de uma equipe, ficando automaticamente impedido de disputar a competição por qualquer um dos clubes solicitantes. Um jogador só pode estar inscrito e em condição de jogo em um clube de cada vez.

§ 3º – No banco de reservas poderão permanecer até 9 (nove) atletas e 5 (cinco) membros da comissão técnica, nas seguintes funções: 1 (um) Treinador, 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 (um) Preparador Físico, 1 (um) profissional de atendimento médico (médico ou fisioterapeuta) e 1 (um) Atendente. É vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, ainda que pretendam exercer qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas.

§ 4º – É obrigatória a inscrição e regularização de, no mínimo, 10 (dez) atletas, sendo, obrigatoriamente, 2 (dois) goleiros. A inscrição, regularização ou participação, em número inferior a 10 (dez) atletas, incidirá em multa administrativa.

§ 5º – A equipe que deixar de cumprir os prazos de regularização de atletas e comissão técnica previstos no artigo será apenado com multa administrativa.

Art. 4 – Além das Normas já estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para a concessão das regularizações e participações de atletas na Supercopa de Futsal:

- a) Que o atleta da categoria Adulta, na data do jogo tenha completado a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e a máxima de 35 (trinta e cinco) anos;
- b) Excepcionalmente, poderão participar da categoria Adulto atletas que já tenham completado 35 (trinta e cinco) anos, desde que apresentem: exames de Eletrocardiograma de esforço e Ecocardiograma, realizados em clínica e ou hospital especializado com laudo emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestado médico



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

comprovando a capacidade física e clínica para a prática de futsal emitido nos últimos 6 (seis) meses, com identificação do médico, assinatura e carimbo, e número do registro no CRM.

Art. 5 – A participação do atleta e do membro de comissão técnica são diversas e distintas, não podendo na mesma competição haver inscrição concomitante de uma mesma pessoa para as duas funções, mesmo que haja registro na CBFS.

SEÇÃO III
DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO

Art. 6 – A participação de atletas e membros das comissões técnicas somente será possível se cadastrados tempestivamente e com sua condição de jogo devidamente regularizada pela federação e clube na CBFS e constante da relação divulgada, atendendo os prazos abaixo previstos:

- a) Até 30 (trinta) dias antes do início da competição: A equipe participante deverá inscrever e regularizar, exclusivamente pelo sistema on-line portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html, no mínimo 10 (dez) atletas, dentre o limite máximo de 40 (quarenta) atletas permitidos, assegurando a regularização mínima dos atletas inscritos dentro do prazo estabelecido – **23/01/2026;**
- b) Até 20 (vinte) dias antes do início da competição: A equipe poderá complementar sua relação de atletas, atingindo o limite máximo de 40 (quarenta) atletas permitidos, exclusivamente através do sistema on-line portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html, devendo protocolar junto à CBFS a movimentação pertinente para a regularização dos atletas inscritos dentro do prazo estabelecido – **04/02/2026;**
- c) Até 15 (quinze) dias antes do início da competição: A Federação Estadual e a CBFS, exclusivamente pelo sistema on-line tramitarão a regularização definitiva dos até 40 (quarenta) atletas inscritos nas alíneas a e b. Somente os atletas publicados no BID, https://cbfs.com.br/site/cst_bid.asp pela equipe participante, até essa data, estarão aptos a participar da competição – **09/02/2026.**

§ 1º – Entende-se como condição de jogo regular o atleta e membro da comissão técnica que satisfizer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente inscrito para a disputa da competição;
- b) estar ativo no sistema on-line da CBFS pelo clube inscrito na competição;
- c) ter cumprido os prazos regulamentares de inscrição e regularização;
- d) ter atendido às exigências cadastrais solicitadas pela Confederação.

§ 2º – É de exclusiva atribuição dos clubes certificar-se da devida condição de jogo de seus atletas e membros de comissão técnica, cabendo-lhes integral responsabilidade pelo respectivo controle.

Art. 7 – Somente poderão atuar como treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e atendentes, os profissionais maiores de idade, que nessa condição, tenham suas inscrições solicitadas atendidas as exigências do artigo e que estejam devidamente cadastrados e regularizados na CBFS.

§ 1º – A CBFS processará, até 10 (dez) dias antes do início das competições, as inscrições e regularizações dos membros das comissões técnicas das equipes participantes, sem limitação de quantidade – **13/02/2026.**

§ 2º – Não será permitida a escalação de dois ou mais profissionais na mesma função em uma mesma partida.

§ 3º – O treinador ou auxiliar técnico deverá possuir e apresentar à mesa, o certificado do curso de formação profissional da CBFS Academy (licença) correspondente à respectiva categoria. O atendente deverá apresentar além do documento de identificação com foto, o certificado do curso de primeiros socorros. O preparador físico deverá



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

apresentar a carteira do CREF e o médico ou fisioterapeuta deverá apresentar a carteira do CRM ou CREFITO, respectivamente.

§ 4º – É obrigatória a inscrição e regularização de, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão técnica por equipe participante, todos maiores de idade e capazes de responder pela comissão, sendo obrigatoriamente 1 (um) treinador ou auxiliar técnico. A inscrição, regularização ou participação, em número inferior a 02 (dois) membros de comissão técnica, acarretará a aplicação de multa administrativa.

SEÇÃO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 8 – O credenciamento dos atletas e dos membros das comissões técnicas, com a finalidade de participação nos jogos, se fará necessária além da inscrição e regularização através do sistema on-line portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html para a respectiva competição, da apresentação ao Representante da CBFS designado, das cópias autenticadas ou documentos originais de carteira de identidade civil ou militar (com foto), passaporte (com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com foto), ou da carteira de motorista (com foto), uma hora antes do início de cada jogo, independentemente da Divisão ou Fase.

§ 1º – Documentos digitais serão aceitos desde que compartilhados em formato pdf, com a possibilidade de verificação de autenticidade, seja através de link/site e ou QR-Code, de preferência com a utilização da plataforma gov.br.

§ 2º – Documentos digitais que não possibilitem a conferência de autenticidade poderão ser recusados para fins de inscrição, regularização ou comprovação exigida em regulamento.

Art. 9 – O atleta ou membro da comissão técnica que não apresentar os documentos de identificação exigidos, antes do início dos jogos, conforme disposto neste Regulamento, terá sua condição de jogo automaticamente vetada até a devida regularização. O boletim de ocorrência não será aceito como documento de identificação.

Parágrafo Único – A CBFS, por motivo de força maior devidamente comprovado pela equipe, em caráter de mera tolerância, poderá deixar de credenciar atleta ou membro de comissão técnica nas primeiras rodadas da competição por falta de apresentação da identificação pessoal, permanecendo o referido atleta ou membro da comissão técnica sem condição de jogo até a devida apresentação.

Art. 10 – Todos os documentos exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura, não sendo aceitos documentos que apresentem rasuras ou cópias, ainda que autenticadas.

SEÇÃO V
DO CONTROLE ELETRÔNICO

Art. 11 – A CBFS, através de seu Departamento Técnico, disponibilizará no sistema on-line portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html e no sistema on-line das Federações, as relações nominais dos atletas e membros de comissões técnicas, por equipe, com condição de participação nas competições e encaminhará diretamente ao Representante da CBFS o relatório dando condição de jogo aos atletas e membros da comissão técnica que atenderem aos requisitos deste Regulamento, Normas e Regimentos da Entidade.

Art. 12 – Em cada jogo das competições nacionais, os clubes participantes deverão, obrigatoriamente, até 1 (uma) hora antes do início da partida, preencher exclusivamente por meio do sistema on-line portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html a escalação dos jogadores (pré-súmula), contendo o mínimo



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

de 3 (três) e o máximo de 14 (quatorze) atletas, bem como de 1 (um) a 5 (cinco) membros da comissão técnica. A equipe que deixar de realizar a pré-súmula no prazo estabelecido incidirá em multa administrativa.

§ 1º – Finalizado o prazo previsto no caput do artigo, a pré-súmula estará disponível para os oficiais de arbitragem da partida.

§ 2º – O clube que alterar os atletas iniciantes da partida, sem prévia comunicação ao anotador, será multado administrativamente, devendo a ocorrência ser devidamente relatada pela equipe de arbitragem.

§ 3º – O atleta ou membro de comissão técnica, previamente relacionado pela equipe na pré-súmula no prazo constante no artigo, deverá apresentar o documento de sua identificação até 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para a partida.

§ 4º – O atleta ou membro de comissão técnica, devidamente relacionado na pré-súmula e que tenha apresentado o documento de sua identificação no prazo constante no § 3º do artigo, se chegar após o início da partida, será aceito regularmente e poderá participar do jogo em andamento.

§ 5º – O atleta ou membro de comissão técnica, relacionado e identificado, que não venha a participar da partida, deverá obrigatoriamente ser relatado pelos oficiais de arbitragem da partida.

SEÇÃO VI
DOS UNIFORMES

Art. 13 – A regulamentação de uniformes está prevista na Sessão VI do Regulamento dos Certames Nacionais 2025/2026.

CAPÍTULO II
DA FORMATAÇÃO DA DISPUTA

Art. 14 – A Supercopa será disputada em 3 (três) etapas/fases:

- a) Etapa/Fase Classificatória;**
- b) Etapa/Fase Semifinal;**
- c) Etapa/Fase Final.**

Art. 15 – Na Etapa/Fase Classificatória as equipes serão dispostas em 02 (dois) grupos A e B, conforme sorteio a ser realizado dia 20/01 às 15h30min no canal da CBFSTV no Youtube. A equipe sediente será o cabeça de chave do Grupo A e o campeão do Campeonato Brasileiro 2025, o cabeça de chave do grupo B. Nesta etapa/fase as equipes jogarão entre si, dentro dos grupos, no sistema de todos contra todos. Classificam para a Etapa/Fase Semifinal o primeiro e segundo colocados de cada grupo da Fase Classificatória.

§ 1º – Ao final da Etapa/Fase Classificatória, havendo igualdade do número de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Prevalecerá o resultado do confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);**
- b) Índice Técnico em todas as Fases (maior quociente da divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos - proporcionalidade);**



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

- c) Gol Average das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos em todas as fases (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente);
- d) Maior média de gols assinalados em todas as fases (número de gols assinalados divididos pelo número de jogos);
- e) Menor média de gols sofridos em todas as fases (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);
- f) Maior saldo de gols na fase (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- g) Menor média de cartões vermelhos recebidos (número de cartões vermelhos dividido pelo número de jogos);
- h) Menor média de cartões amarelos recebidos (número de cartões amarelos dividido pelo número de jogos);
- i) Menor média de faltas marcadas (número de faltas marcadas dividido pelo número de jogos);
- j) Sorteio.

§ 2º – Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase serão aplicados, sucessivamente em ordem eliminatória os critérios constantes das letras b, c, d, e, f, g, h, i, j do caput deste artigo, apurando-se, por item, as equipes classificadas-

§ 3º – Na hipótese da aplicação do critério de “gol average”, dividir-se-á o número de gols marcados pelos gols sofridos, considerando classificada a equipe que obtiver maior quociente, ficando certo de que quando uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero não é divisível, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema “average”.

§ 4º – A Etapa/Fase Semifinal será disputada em jogo único, com os classificados em primeiro e segundo de cada grupo da Etapa/Fase Classificatória, conforme cruzamento abaixo. Caso o resultado termine empatado seguem os critérios previstos no Art. 19 deste Regulamento.

1º Classificado grupo “A” x 2º Classificado grupo “B” (Semifinal 1)

1º Classificado grupo “B” x 2º Classificado grupo “A” (Semifinal 2)

§ 5º – A Etapa/Fase Final será disputada em jogo único entre os classificados da Etapa/Fase Semifinal. Caso o resultado termine empatado seguem os critérios previstos no Art. 19 deste Regulamento.

SEÇÃO I
DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 16 – A contagem de pontos será a seguinte:

- a) Vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b) Empate: 1 (um) ponto ganho;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 17 – O clube que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, ficar reduzido a menos de 3 (três) atletas no curso da partida, será declarado perdedor por W.O. com o placar de 1 x 0.

§ 1º – Caso compareça à partida com menos de 10 (dez) atletas e 01 (um) técnico ou treinador, em condição de jogo, será aplicada multa administrativa.

§ 2º – Como mera a tolerância, o representante no primeiro jogo da rodada aguardará até 15’ (quinze minutos) Os jogos em sequência na tabela deverão ter início até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido na tabela de jogos, ou, em casos de atraso no início da rodada, 5 (cinco) minutos após o encerramento do jogo anterior. O clube infrator estará sujeito a aplicação de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

§ 3º – Na hipótese da homologação de W.O., a equipe infratora, será desclassificada da competição, e os resultados até então obtidos serão desconsiderados e as demais partidas subsequentes serão tornadas sem efeito.

§ 4º – Se a infração ocorrer em etapa/fase eliminatória, estará classificado o clube adversário para a fase subsequente.

§ 5º – Caso as duas equipes não compareçam ou ambas fiquem reduzida a menos de 3 (três) atletas no curso da partida, serão declaradas perdedoras por W.O, não creditando nenhuma pontuação na partida, além de aplicação de multa administrativa aos clubes infratores e desclassificação de ambas da competição.

SEÇÃO II
DAS CLASSIFICAÇÕES

Art. 18 – Ao término da Supercopa de Futsal será considerada campeã, a equipe vencedora da partida da etapa/fase Final e vice-campeã, a equipe perdedora da partida da etapa/fase Final.

Parágrafo Único – O 3º lugar será do clube que perdendo o jogo na Etapa/Fase Semifinal tenha obtido o melhor índice técnico geral (maior quociente da divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos) entre os dois eliminados da etapa/fase Semifinal.

SEÇÃO III
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS ETAPAS/FASES SEMIFINAL E FINAL

Art. 19 – Nas Etapas/Fases Semifinal e Final se terminar com o resultado de empate, serão concedidas às equipes um tempo de 5 (cinco) minutos de descanso entre o término da partida e o início do tempo suplementar, devendo as equipes permanecerem dentro da quadra e haverá um tempo suplementar de 10 (dez) minutos, em dois tempos de cinco cada, sem intervalo, fazendo-se a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes, constante na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

SEÇÃO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 20 – Os clubes participantes serão os únicos responsáveis por suas delegações, a saber:

- a) Deslocamentos a partir de sua origem até as cidades sedes das disputas das competições;
- b) Deslocamentos internos nas cidades sedes;
- c) Hospedagens e alimentações de todas as suas delegações nas cidades sedes das competições;
- d) Contratação de seguro contra acidentes para suas delegações;
- e) Informar ao Departamento Técnico da CBFS, com antecedência mínima de setenta e duas horas do início da competição, o plano de viagem da equipe;
- f) Participar das reuniões prévias às competições para tratar de assuntos regulamentares, operacionais, logísticos, organizacionais e de segurança das partidas;



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

- g)** Comparecer ao Congresso Técnico através de seu presidente ou, na impossibilidade, de um representante devidamente credenciado junto a CBFS, com os documentos de apresentações exigidas;
- h)** Providenciar locais e condições para seus treinamentos, além do facultado para reconhecimento do local dos jogos;
- i)** Assegurar que seus treinadores e atletas compareçam, obrigatoriamente, à entrevista coletiva, em local apropriado, quando solicitados, após o término dos jogos;
- j)** Manter disciplina nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e praças esportivas antes, durante e após as competições;
- k)** Manter atualizados os contatos oficiais para recebimento de comunicações da CBFS.

§ 1º – A não observação, poderão acarretar multa administrativa, além das demais sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

CAPÍTULO III
DAS PREMIAÇÕES

Art. 21 – Na Etapa/Fase Final será entregue, ao término do jogo, no ginásio-sede da competição:

- a)** Troféus para o campeão e vice-campeão geral;
- b)** 30 (trinta) medalhas para campeão e vice-campeão, respectivamente, douradas e prateadas de cunho oficial;
- c)** Troféu “Bola de Ouro” ao artilheiro (Anexo V do RCN 2025/2026).

CAPÍTULO IV
DAS APENAÇÕES

Art. 22 – As ocorrências de descumprimentos ou infrações praticadas contra o presente Regulamento e seus Anexos, Normas da CBFS, Regras de Futsal ou legislação desportiva vigente, no decorrer da competição, ensejará a aplicação de medidas preventivas, sanções administrativas e disciplinares aplicáveis pela CBFS, assim como pelo STJDFS, previstas no CBJD.

SEÇÃO I
DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 23 – A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas Regras de Futsal nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão) constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, independentemente da Fase ou Etapa da competição.

Art. 24 – A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fases e etapas. Para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos em uma fase ou etapa serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase ou etapa seguintes, nas seguintes situações:

- a)** Ao atingir 2 (dois) cartões amarelos numa mesma fase ou etapa, o atleta ou membro da comissão técnica deverá cumprir a correspondente suspensão automática prevista, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;
- b)** A série incompleta de 2 (dois) cartões amarelos não será considerada nem levada para a fase ou etapa subsequente, mantendo-se para fins de cumprimento de suspensão automática e/ou de gradação, as séries já completadas;



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

- c) A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase ou etapa for, obrigatoriamente deverá ser cumprida em partida da própria competição;
- d) O atleta ou membro da comissão técnica que levar dois cartões amarelos e um vermelho na mesma partida, quando a expulsão for decorrente de um segundo cartão amarelo, os cartões amarelos da partida serão desconsiderados e a suspensão automática será correspondente apenas ao cartão vermelho, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte;
- e) O atleta ou membro da comissão técnica que levar um cartão amarelo e um cartão vermelho direto na mesma partida, o cartão amarelo soma aos que porventura já tenha recebido de partidas anteriores da fase ou etapa e cumpre suspensão automática direta decorrente da expulsão, ainda que o faça na fase ou etapa seguinte.

§ 1º – A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e o seu cumprimento obrigatório. Quando não for possível o cumprimento da suspensão automática na referida competição, o cumprimento da suspensão em outra competição oficial subsequente será realizado após confirmada a decisão da justiça desportiva, sem a concessão de efeito suspensivo.

§ 2º – Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do Departamento Técnico da CBFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

§ 3º – Se a partida subsequente à expulsão de atleta ou membro da comissão técnica for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida exclusivamente pela equipe que não tiver dado causa à aplicação do W.O.

§ 4º – A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica que não conste no sistema on-line portaldoclube.cbfs.com.br/cbfsadm/Clube/login.html na forma do art. 6º em qualquer partida válida pelos Certames Nacionais de Futsal, além das penas previstas pelo CBJD, sujeitar-se-á:

- a) Reversão automática do número máximo de pontos previstos neste Regulamento para o caso de vitória, ou seja, 03 (três) pontos à equipe adversária;
- b) Os pontos eventualmente obtidos não serão computados;
- c) O resultado da partida será mantido, porém para a entidade infratora não serão computados para eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, previstos neste Regulamento, como, entre outros, o registro de vitória ou pontos marcados;
- d) Em jogos eliminatórios (mata-mata), portanto competição/fase/etapa/jogo eliminatório, em face da forma de disputa da competição, o clube será excluído da competição;
- e) A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§ 5º – Os atletas, treinadores, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e atendentes que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, não poderão ser credenciados, ou acessar a área de jogo (vestiário, banco de reservas ou qualquer outra área designada como quadra de jogo), antes ou durante a partida, não podendo comunicar-se ou dar instruções, direta ou indiretamente, com sua equipe, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do ginásio, estando sujeitos a multa administrativa em caso de descumprimento, sem prejuízo de eventuais sanções aplicadas pela justiça desportiva.

§ 6º – Quando presentes nos locais de jogos, deverão se posicionar obrigatoriamente no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo. Sendo inacessível o lado oposto da quadra de jogo, deverão se posicionar ao lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

§ 7º – Caso seja relatado o descumprimento dos parágrafos 5º e 6º, não será cumprida a penalidade disciplinar de suspensão.

Art. 25 – Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pela regra, a equipe que não tiver o número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de atletas para continuidade da partida. O clube que não tiver o número mínimo de atletas será apenado com multa administrativa.

Parágrafo Único – Se nenhuma das duas equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as duas serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

SEÇÃO II
ADMINISTRATIVAS

Art. 26 – Nenhum clube estará livre de sanções administrativas aplicadas pela Presidência da CBFS se houver causado prejuízo ao sediante, à CBFS, ou à divulgação do Certame.

SEÇÃO III
COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 27 – O uso de substâncias e métodos proibidos para a prática desportiva, que constitua doping, será objeto de julgamento da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – A administração ou a utilização de qualquer substância seja qual for a maneira de administrá-la, ou os meios usados por um atleta antes ou durante uma partida com o fim de aumentar artificialmente e de forma antidesportiva seu rendimento, serão considerados como um Ato de Dopagem.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DOS DIREITOS CONCEDIDOS A EQUIPES

Art. 28 – O clube campeão da Supercopa de Futsal 2026 será indicado para a Conmebol Libertadores de Futsal 2026.

Parágrafo Único – Na impossibilidade de participação do campeão da Supercopa, o direito será concedido à equipe vice-campeã e assim sucessivamente.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29 – Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos, assim como também caneta laser (lâmpada led), buzinas, armas de fogo e branca de qualquer tipo e espécie, como quaisquer outro objeto ou artefato que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da CBFS na competição, venham a dificultar, perturbar ou colocar em risco o bom andamento dos jogos, assim como colocar em risco a segurança das pessoas presentes no ginásio, independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas, dirigentes de clubes ou torcedores.

Art. 30 – Os instrumentos de percussão, caixas de som e batucadas poderão ser liberados somente em ginásios com capacidade de público superior à 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas (atestado em laudo de vistoria do Corpo de



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

Bombeiros) e somente na lateral oposta ao banco de reservas e mesa de anotações, ficando a cargo do Árbitro Principal e do Representante da CBFS, caso venha a dificultar ou perturbar o bom andamento do jogo, solicitar a retirada do material das dependências do ginásio.

§ 1º – Não serão permitidos, independente da capacidade de público, acesso e utilização nas dependências do ginásio de instrumentos de sopro.

§ 2º – Os equipamentos de som dos ginásios e as locuções, só poderão ser utilizados antes, no intervalo e após as partidas e nas comemorações de gols, desde que não menosprezem o clube adversário, entidades ou pessoas. Não poderão ser utilizados no decorrer da partida e no tempo técnico.

§ 3º – O descumprimento, seja pela torcida e ou staff da equipe mandante, assim como da torcida visitante, acarretará ao clube infrator, multa administrativa sem prejuízo de eventuais sanções aplicadas pela justiça desportiva.

Art. 31 – Durante as partidas, somente os atletas e os árbitros poderão permanecer dentro da quadra de jogo, sendo proibida a entrada de dirigentes, repórteres ou qualquer pessoa não autorizada, com exceção dos jogos televisionados na qual terão acesso a quadra de jogo repórteres da emissora de TV com contrato assinado com a CBFS.

Parágrafo Único – Fica terminantemente proibida a presença de pessoas sem credenciamento dentro da quadra de jogo.

Art. 32 – A CBFS tem a exclusividade de exploração dos direitos de televisão, aberta e fechada, internet e digital (streaming), em qualquer de suas fases.

Parágrafo Único – Excepcionalmente e por decisão da presidência da CBFS, tais direitos poderão ser cedidos total ou parcialmente ao patrocinador/sediante da respectiva fase.

Art. 33 – As imagens coletivas dos atletas, membros da comissão técnica e arbitragem, obtidas durante as partidas dos certames promovidos pela CBFS, poderão ser utilizadas pela Entidade a título de divulgação, ou estudos técnicos, sem fins comerciais ou lucrativos.

Art. 34 – A Confederação Brasileira de Futsal é detentora de todas as propriedades de quadra e receitas de bilheteria em todos os jogos.

Parágrafo Único – Excepcionalmente a Presidência da CBFS poderá cedê-los, total ou parcialmente, ao sediante da respectiva fase.

SEÇÃO III **DAS OMISSÕES**

Art. 35 – Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Presidência da CBFS.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2026.